Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 915.429 MINAS GERAIS

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO RECDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

DECISÃO:

- (I) Premissa: Tema 793, cujo recurso-paradigma é o RE 855.178-RG, de relatoria do Ministro Luiz Fux, DJe 16.03.2015.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente